



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.839, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

Suplementa o Orçamento do exercício de 2007, Lei Municipal nº 2.755, de 29 de dezembro de 2006, mediante anulação de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento municipal para o exercício de 2007, Lei Municipal nº 2.755, de 29 de dezembro de 2006, mediante anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras
	15	Urbanismo
	15 451	Infra-Estrutura Urbana
	15 451 2008	Manut. de Vias Urbanas/Rurais – Rec. CIDE
	15 451 2008 2.152	Manutenção de Vias Urbanas – Rec. CIDE
	3390 30	Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Saúde
	01	Fundo Municipal de Saúde
	10	Saúde
	10 301	Atenção Básica
	10 301 0000	Operações Especiais
	10 301 0000 0.017	Contribuição ao CISSUL
	3371 41	Contribuições R\$ 65.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Saúde
	02	Piso Atenção Básica - PAB
	10	Saúde
	10 301	Atenção Básica
	10 301 2019	Medicina Preventiva
	10 301 2019 2.166	Manutenção da Medicina Preventiva - PAB
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica..... R\$ 9.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Saúde
	04	Prog.Média Alta Complexidade-MAC(OUTSUS)
	10	Saúde
	10 301	Atenção Básica
	10 301 2000	Apoio Administrativo
	10 301 2000 2.170	Manutenção dos Serviços - MAC OUTSUS
	3390 30	Material de Consumo..... <u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$104.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras
	15	Urbanismo
	15 451	Infra-Estrutura Urbana
	15 451 2010	Vias e Logradouros Urbanos
	15 451 2010 1.180	Contenção Taludes Córrego das Lavadeiras
	4490 51	Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Saúde
	01	Fundo Municipal de Saúde
	10	Saúde
	10 241	Assistência ao Idoso
	10 241 2059	Assistência Médica do Idoso
	10 241 2059 2.264	Atenção ao Idoso
	3390 32	Material de Distrib. Gratuita..... R\$ 10.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Saúde
	02	Piso Atenção Básica - PAB
	10	Saúde
	10 301	Atenção Básica
	10 301 2019	Medicina Preventiva
	10 301 2019 2.166	Manutenção da Medicina Preventiva - PAB
	3390 32	Material de Distrib. Gratuita..... R\$ 9.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Saúde
	08	Convênios S.E.S./MG
	10	Saúde
	10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	10 302 0000	Operações Especiais
	10 302 0000 0.021	Repasse Programa Pró-Hosp.
	3390 41	Contribuições..... <u>R\$ 65.000,00</u>
TOTAL.....		<u>R\$104.000,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 16 de outubro de 2007.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Continuação da Lei nº 2.839, de 16 de outubro de 2007.

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Antônio de Lima Castro
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

José Romão de Oliveira Filho
Secretário Municipal de Transportes e Obras

Celso Falabella de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde